

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0631, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE AJUDA AO PROJETO SOCIAL CONSTRUTORES DA PAZ, DE AUTORIA DO 11° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

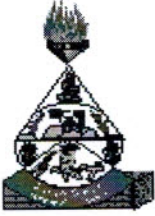
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda de custo ao Projeto CONSTRUTORES DA PAZ, de autoria do 11° Batalhão da Polícia Militar, em Barra de São Francisco-ES.

Art. 2° Para o objeto do presente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) dentro da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a seguinte classificação:

140001 – Secretaria Municipal de Defesa Social
140 – Secretaria Municipal de Defesa Social
06 – Segurança Pública
122- Administração geral
003 – Apoio administrativo
2.179 – Contribuição financeira a instituições sem fins lucrativos
22504300000 – Subvenções sociais.....R\$ 15.000,00
Total geral.....R\$ 15.000,00

Art. 3° Os recursos para abertura do crédito especial mencionado acima advirão da seguinte dotação orçamentária:

110110 – Secretaria Municipal de Serviço
110 – Secretaria Municipal de Serviço
04 – Administração
122- Administração geral
0003- Apoio administrativo
2.181 – Manutenção das atividades da secretaria
44905200000 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

Total geral.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Na execução do Projeto de que trata esta Lei, deverão ser realizadas prioritariamente atividades de música, com a aquisição de instrumentos musicais e aulas de capoeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 08 de setembro de 2015.


JUVENAL CALIXTO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA.


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO